



PORTARIA Nº. 117/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA+ GURUPI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.716, de 05 de abril de 2024, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425, de 30 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e ininterruptos de gestão assistencial do Instituto, especialmente no que se refere à emissão de guias, faturamento e gestão de beneficiários;

CONSIDERANDO que a interrupção do sistema informatizado comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde aos servidores e beneficiários do VIDA+ Gurupi;

CONSIDERANDO a hipótese legal de dispensa emergencial, prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante do risco de prejuízo à continuidade do serviço público essencial;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação emergencial da empresa **PÚBLICOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.671.998/0001-70, para a prestação de serviços de locação de sistema informatizado para emissão de guias, faturamento e gestão de beneficiários, disponibilizado em plataforma web, visando garantir a continuidade das atividades assistenciais do Instituto.


Art. 2º Autorizar a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho correspondente à contratação emergencial, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A contratação terá caráter temporário e excepcional, vigorando pelo prazo necessário à conclusão do processo licitatório regular, ou pelo prazo máximo permitido em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+ GURUPI,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.


FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
Decreto nº 284/2024



PORTARIA Nº. 118/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Designa Fiscal Titular e Fiscal Substituto para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA+ GURUPI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **MÍRIA AZEVEDO FONSECA, Coordenadora de Perícias Médicas e Odontológicas**, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do contrato decorrente da Dispensa Emergencial, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistema informatizado para emissão de guias, faturamento e gestão de beneficiários, disponibilizado em plataforma web, firmado com a empresa **PÚBLICOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.


Art. 2º Designar a Sra. **ANDREIA DIAS FERREIRA, Assessora Técnica**, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTA**, responsável por substituir a fiscal titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 3º Compete às fiscais designadas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificar a conformidade dos serviços prestados, atestar as notas fiscais, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+ GURUPI,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.


FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 117/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências."

O **PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA+ GURUPI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.716, de 05 de abril de 2024, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425, de 30 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e ininterruptos de gestão assistencial do Instituto, especialmente no que se refere à emissão de guias, faturamento e gestão de beneficiários;

CONSIDERANDO que a interrupção do sistema informatizado comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde aos servidores e beneficiários do VIDA+ Gurupi;

CONSIDERANDO a hipótese legal de dispensa emergencial, prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante do risco de prejuízo à continuidade do serviço público essencial;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação emergencial da empresa **PÚBLICOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.671.998/0001-70, para a prestação de serviços de locação de sistema informatizado para emissão de guias, faturamento e gestão de beneficiários, disponibilizado em plataforma web, visando garantir a continuidade das atividades assistenciais do Instituto.

Art. 2º Autorizar a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho correspondente à contratação emergencial, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A contratação terá caráter temporário e excepcional, vigorando pelo prazo necessário à conclusão do processo licitatório regular, ou pelo prazo máximo permitido em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+ GURUPI, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 118/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Designa Fiscal Titular e Fiscal Substituto para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências."

O **PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA+ GURUPI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **MÍRIA AZEVEDO FONSECA, Coordenadora de Perícias Médicas e Odontológicas**, para exercer a função de FISCAL TITULAR do contrato decorrente da Dispensa Emergencial, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistema informatizado para emissão de guias, faturamento e gestão de beneficiários, disponibilizado em plataforma web, firmado com a empresa PÚBLICOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º Designar a Sra. **ANDREIA DIAS FERREIRA, Assessora Técnica**, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA, responsável por substituir a fiscal titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 3º Compete às fiscais designadas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificar a conformidade dos serviços prestados, atestar as notas fiscais, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+ GURUPI, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

VIDA + GURUPI – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos

Processo 2024.004332. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: LC DA SILVA ANTUNES ODONTOLOGIA CNPJ: 25.406.781/0001-40, ED WILSON CESAR ME CNPJ: 36.453.471/0001-00, ODONTO MASTER ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 30.394.501/0001-60, VIVARE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA CNPJ: 49.065.387/0001-53, TRADICAO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 48.343.509/0001-63, CAIRO ROBERTO SANTOS JUNIOR E CIA